

O PAPEL DO PRIMEIRO INTERVENTOR NA MITIGAÇÃO DE RISCOS EM OCORRÊNCIAS COM EXPLOSIVO: UMA ANÁLISE NO CONTEXTO AMAZONENSE

THE ROLE OF THE FIRST RESPONDER IN RISK MITIGATION DURING EXPLOSIVE-RELATED INCIDENTS: AN ANALYSIS IN THE AMAZONIAN CONTEXT

Silas Melo dos Santos¹
Bruno Jordano da Silva Brito²
Guilherme Lischt da Silva³
Evander Kelly Ávila⁴
Paulo Victor Andrade Sales⁵

RESUMO: A segurança pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, é dever do Estado e responsabilidade de todos, sendo a Polícia Militar uma das principais instituições encarregadas da preservação da ordem pública. No estado do Amazonas, em razão de suas peculiaridades geográficas e operacionais, o atendimento inicial às ocorrências policiais é, em grande parte, realizado por policiais do policiamento de primeira malha, que atuam como primeiros interventores. Em situações que envolvem artefatos explosivos, essa atuação inicial assume relevância ainda maior, considerando o elevado potencial destrutivo desses dispositivos e o intervalo temporal existente até a chegada das equipes especializadas. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo descrever o papel do primeiro interventor nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas, analisando suas atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com base em doutrina especializada, legislação vigente e Procedimentos Operacionais Padrão da Polícia Militar do Amazonas. Os resultados evidenciam que a atuação técnica, cautelosa e padronizada do primeiro interventor é determinante para a preservação de vidas, o isolamento adequado da área, a mitigação de riscos e a criação de condições seguras para a intervenção das equipes antibombas. Conclui-se que o investimento em capacitação contínua, padronização de protocolos e fortalecimento da tomada de decisão inicial contribui significativamente para o aprimoramento da resposta policial e para a elevação dos níveis de segurança pública no contexto amazonense.

1

Palavras-chave: Segurança pública. Primeira malha. Artefatos explosivos. Polícia Militar do Amazonas. Gerenciamento de incidentes críticos.

¹Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Pós-graduado em Processo Penal pelo Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson-UNAR.

²Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas. Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas.

³ Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. Graduado em Educação Física pela Universidade Veiga de Almeida, Pós-graduado em direito militar pela Faculdade IPPEO, Pós-graduado em fisiologia do exercício e nutrição esportiva pela Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro.

⁴Pós-graduado em segurança pública pela Faculdade IBRA, Graduado em Marketing pela Universidade Estácio de Sá. Graduando em segurança pública pela Universidade do Estado do Amazonas.

⁵Mestrando em segurança pública, cidadania e direitos humanos, Universidade do estado do Amazonas, possui graduação em segurança pública e do cidadão e pós graduação e pós graduação - gestão pública aplicada à segurança - pela Universidade do Estado do Amazonas. É bacharel em direito pela universidade cruzeiro do sul, possui especialização em ciências jurídicas pela universidade cruzeiro do sul, especialização em direito militar pelo instituto facuminas ead ltda, especialização em administração financeira pelo instituto facuminas ead ltda e gestão em segurança pública pelo instituto facuminas ead ltda.

ABSTRACT: Public security, as established by the Brazilian Federal Constitution of 1988, is a duty of the State and a responsibility shared by all, with the Military Police being one of the main institutions responsible for the preservation of public order. In the state of Amazonas, due to its geographic and operational peculiarities, the initial response to police incidents is largely carried out by frontline patrol officers, who act as first responders. In situations involving explosive devices, this initial response becomes even more critical, given the high destructive potential of such devices and the time gap until the arrival of specialized units. In this context, this article aims to describe the role of the first responder in incidents involving explosive devices in the state of Amazonas, analyzing their duties, responsibilities, and operational procedures. Methodologically, this is a qualitative, descriptive, and exploratory study, developed through bibliographic and documentary research, based on specialized literature, current legislation, and the Standard Operating Procedures of the Military Police of Amazonas. The results indicate that the technical, cautious, and standardized actions of the first responder are decisive for the preservation of life, proper area isolation, risk mitigation, and the establishment of safe conditions for bomb disposal unit intervention. It is concluded that investment in continuous training, protocol standardization, and the strengthening of initial decision-making significantly contribute to improving police response and enhancing public security levels in the Amazonian context.

Keywords: Public security. First response policing. Explosive devices. Military Police of Amazonas. Critical incident management.

I. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) estabelece que a segurança pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos. Em seu artigo 144, define os órgãos competentes para a segurança pública e as respectivas atribuições de cada instituição. Entre esses órgãos, a Polícia Militar possui a responsabilidade pelo policiamento ostensivo fardado e pela preservação da ordem pública. 2

Nesse contexto, observa-se que essa instituição desempenha papel fundamental na garantia da segurança pública no estado do Amazonas, especialmente por atuar como primeira força a intervir na maioria das ocorrências registradas no cotidiano, cumprindo sua missão constitucional de manter a ordem. Dentro dessa dinâmica, conforme Souza (2018), destaca-se a figura do primeiro interventor, entendido como o policial militar que, mesmo não sendo um especialista, na maioria dos casos, é o primeiro a chegar ao local dos fatos, atendendo desde situações rotineiras até ocorrências de maior complexidade, como aquelas que envolvem artefatos explosivos.

Diante disso, este trabalho propõe-se a descrever a importância do primeiro interventor em ocorrências envolvendo artefatos explosivos, evidenciando seu papel inicial no gerenciamento seguro e adequado desse tipo de situação.

Conforme Sales e Januário (2025), No Brasil, especialmente de 2013 a 2017, foram registrados 4.571 casos de ocorrências envolvendo artefatos explosivos e, no Amazonas, somaram-se 231 casos dessa natureza entre os anos de 2018 a 2022, evidenciando que esse tipo de

ameaça é real e pode se manifestar em diferentes contextos urbanos e comunitários. Esse tipo de ocorrência apresenta um grande potencial destrutivo e o risco imediato à integridade física de civis e agentes públicos, sendo assim torna-se indispensável uma atuação inicial correta por parte da Polícia.

O Grupamento de Manejo de Artefatos Explosivos (MARTE), pertencente à Polícia Militar do Amazonas, é o órgão especializado responsável pela neutralização segura desses dispositivos no Amazonas. Porém, é comum que haja um intervalo de tempo entre a identificação da ocorrência e a chegada da equipe especializada ao local. Nesse intervalo, a atuação do primeiro interventor, geralmente um policial de primeira malha, não especializado, torna-se decisiva para garantir o isolamento da área, a segurança da população, a preservação da cena e a prevenção de danos maiores.

Assim, justifica-se a relevância deste estudo ao reconhecer que, no Amazonas, as ocorrências envolvendo artefatos explosivos constituem uma realidade. Nesse cenário, o preparo técnico, procedural e decisório do primeiro interventor torna-se fundamental. Investir na capacitação contínua, na padronização das ações iniciais e na compreensão dos riscos envolvidos contribui para elevar o nível de segurança pública, fortalecer a resposta institucional e reduzir possíveis consequências trágicas. Dessa forma, analisar e evidenciar a importância desse agente no contexto amazonense mostra-se essencial para aprimorar protocolos e orientar uma atuação policial mais eficiente, segura e preventiva.

Diante da ocorrência de situações envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas e considerando que o primeiro interventor, geralmente um policial de linha de frente, é quem realiza as ações iniciais até a chegada do grupo especializado, em que medida suas atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais influenciam a segurança, a eficiência e a prevenção de riscos nessas ocorrências?

O objetivo geral desta pesquisa é descrever a importância do primeiro interventor nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas, analisando seu papel inicial, suas atribuições e a necessidade de preparo técnico e procedural para garantir uma resposta policial segura e eficiente.

Tem-se como objetivos específicos: discorrer sobre as atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais do primeiro interventor em ocorrências policiais; dissertar sobre as ocorrências envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas, analisando sua dinâmica e implicações para a segurança pública; relacionar as atribuições do primeiro interventor às

ocorrências com artefatos explosivos, destacando a importância da capacitação como ferramenta fundamental de prevenção e de atuação segura.

Partindo da premissa de que o primeiro interventor desempenha papel decisivo nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos no Amazonas, presume-se que a adequada capacitação técnica, aliada à padronização de procedimentos operacionais, contribui significativamente para aumentar a segurança da população e dos agentes envolvidos, reduzir riscos imediatos e aprimorar a eficiência da resposta policial até a chegada da equipe especializada.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, uma vez que busca compreender, analisar e evidenciar a importância da atuação do primeiro interventor em ocorrências envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas, sem a pretensão de mensuração estatística ou de estabelecimento de relações causais, mas, sobretudo, de aprofundamento conceitual, doutrinário e normativo sobre o tema. Nesse sentido, adota-se a perspectiva metodológica da pesquisa qualitativa, a qual, conforme Minayo (2014), preocupa-se com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, permitindo uma compreensão aprofundada dos fenômenos sociais em seu contexto específico.

Quanto aos procedimentos técnicos, o estudo fundamenta-se em pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, manuais técnicos, revistas especializadas e produções acadêmicas que abordam segurança pública, gerenciamento de incidentes críticos, uso de explosivos, ações antibombas e atuação policial, com destaque para os trabalhos de Cotta (2017; 2019), Souza (2018), Silva (2020), Feitoza e Junior (2020), Leão (2016), entre outros autores relevantes à temática. Segundo Minayo (2014), a pesquisa bibliográfica constitui etapa essencial na construção do conhecimento científico, pois possibilita ao pesquisador dialogar criticamente com produções anteriores e consolidar o referencial teórico do estudo.

A pesquisa documental concentrou-se no exame de normas legais, doutrinárias e institucionais, especialmente a Constituição Federal de 1988, documentos e manuais da Organização das Nações Unidas voltados às ações antibombas, bem como nos Procedimentos Operacionais Padrão da Polícia Militar do Amazonas (2022) com ênfase no POP PMAM nº 4.01.01, que trata das ocorrências envolvendo artefatos explosivos. Esses documentos foram

analisados com o objetivo de compreender o arcabouço normativo que orienta a atuação do primeiro interventor no contexto amazonense, em consonância com a abordagem de Minayo (2014), que destaca a pesquisa documental como fundamental para a compreensão de práticas institucionais e políticas públicas.

No que se refere ao recorte espacial, a pesquisa delimita-se ao estado do Amazonas, considerando suas particularidades geográficas, logísticas e operacionais, bem como a dinâmica própria da criminalidade local. O recorte temporal abrange, prioritariamente, o período compreendido entre os anos de 2013 a 2022, em consonância com os dados apresentados por Sales e Januário (2025) e Feitoza e Junior (2020), permitindo uma análise contextualizada da evolução das ocorrências envolvendo artefatos explosivos.

A análise dos dados foi realizada por meio da análise qualitativa de conteúdo, buscando identificar convergências, padrões, categorias temáticas e fundamentos doutrinários relacionados às atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais do primeiro interventor. Conforme Minayo (2014), a análise de conteúdo possibilita a sistematização e interpretação dos dados qualitativos, permitindo extrair sentidos e significados que contribuem para a compreensão crítica do objeto investigado. Esse método permitiu correlacionar o referencial teórico com os normativos institucionais e com a realidade operacional da Polícia Militar do Amazonas, evidenciando a relevância da capacitação, da padronização de procedimentos e da tomada de decisão qualificada nas fases iniciais das ocorrências.

Ressalta-se que foram utilizadas ferramentas computacionais de apoio à pesquisa, incluindo recursos de inteligência artificial, exclusivamente para auxiliar na localização e organização de referências bibliográficas, tais como artigos científicos, livros e teses relacionadas ao tema em estudo, sem substituição da análise crítica, interpretação ou elaboração intelectual do conteúdo pelo pesquisador. Ademais, por se tratar de uma pesquisa de natureza teórico-documental, não houve envolvimento direto com seres humanos, nem a utilização de dados pessoais, sensíveis ou sigilosos. O estudo mantém-se alinhado aos princípios éticos da pesquisa científica, prezando pela fidelidade às fontes, rigor metodológico e clareza na exposição dos resultados.

ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PRIMEIRO INTERVENTOR

O primeiro interventor é o agente estatal que chega inicialmente ao local de uma ocorrência. Na maioria das vezes, os profissionais de segurança pública que preliminarmente se

deparam com as ocorrências críticas são os policiais que realizam o patrulhamento comunitário, conforme afirma Cotta (2017).

Competindo-lhes a adoção das primeiras medidas necessárias para estabilizar a situação, preservar vidas e garantir condições adequadas para a atuação das equipes especializadas. Sua importância decorre do fato de que suas ações iniciais influenciam diretamente a segurança dos envolvidos, o desenvolvimento da ocorrência e a eficácia da resposta institucional.

Cotta (2017, p.60), afirma ainda:

O profissional de segurança do cidadão (policial militar, guarda municipal ou bombeiro) que se depara com a situação é denominado de primeiro interventor. Suas ações são importantíssimas na preservação de vida e no processo que culminará com a correta resolução do incidente.

No contexto operacional da Polícia Militar do Amazonas, o primeiro interventor, na capital Manaus, geralmente é o policial pertencente às Companhias Interativas Comunitárias (CICOM), enquanto no interior essa função é desempenhada pelos batalhões ou grupamentos responsáveis pelo policiamento ostensivo. Essa característica decorre do fato de serem esses agentes os que atuam diariamente na linha de frente, respondendo de forma imediata às diversas demandas de segurança pública. Assim sendo, possuem como atribuições primárias a avaliação preliminar do cenário, a identificação de potenciais riscos e a tomada de decisões imediatas tanto em ocorrências mais simples quanto para aquelas mais complexas que envolvam incidentes

6

críticos. Conforme Cotta (2019, p.59):

Os incidentes críticos são fenômenos sociais de quebra da normalidade que colocam em risco, de maneira mais contundente, as vidas das pessoas que de alguma forma serão afetadas por eles, isso é, servidores públicos responsáveis pela intervenção, tais como: policiais militares, bombeiros, guardas municipais, médicos e socorristas, as vítimas e os cidadãos infratores. A tipologia incidente críticos abrange, entre outras, situações que envolvam reféns, suicidas armados, infratores homiziados em locais de difícil acesso, localização de artefatos explosivos e locais de explosão.

Cabe-lhes, portanto, proceder à leitura situacional, verificando a existência de ameaças iminentes, o grau de perigo para civis, a necessidade de isolamento da área e a comunicação com o centro de operações. Essa fase inicial é crucial, pois orienta a mobilização de recursos e define a estratégia de resposta.

As responsabilidades atribuídas ao primeiro interventor incluem, ainda, a preservação da integridade física de terceiros e de si próprio, o acionamento das equipes especializadas e a adoção de medidas destinadas a evitar agravamento do quadro. No caso específico de ocorrências envolvendo artefatos explosivos, sua responsabilidade torna-se ainda mais sensível, uma vez que qualquer procedimento inadequado pode resultar em danos materiais de grande magnitude e risco concreto à vida.

Cabe destacar a importância dos procedimentos operacionais (POP) para nortear a atuação do primeiro interventor, principalmente em ocorrências críticas. Segundo Silva (2020), os procedimentos operacionais são criados com o intuito de estabelecer parâmetros técnicos e científicos legítimos, a fim de nortear as ações práticas de determinados ofícios, especialmente, aqueles que ainda não dispõe de uma literatura oficial, sistematizada, que define quais parâmetros técnicos, legais, teóricos e éticos devem guiar seus integrantes em suas atividades de trabalho.

Os procedimentos operacionais do primeiro interventor seguem princípios universalizados de gerenciamento de crise e atuação em cenários de alto risco. Entre eles, destaca-se a necessidade de estabelecer um perímetro de segurança, manter distância segura do possível artefato, impedir o acesso de curiosos e garantir a evacuação preventiva de áreas vulneráveis, conforme o procedimento operacional voltado para ocorrências que envolvam artefatos explosivos da Polícia Militar do Amazonas (PMAM, 2022). Também se inclui o registro de informações essenciais, como a descrição do objeto suspeito, seu posicionamento, a presença de acionadores aparentes, comportamentos anormais no ambiente ou relatos de testemunhas.

Existem medidas que servem para qualquer tipo de ocorrências, fundamentados inclusive em aspectos de sobrevivência policial, como por exemplo, aproximar-se com cautela, posicionar a viatura de maneira estratégica, realizar varredura visual do ambiente, manter distância segura quando houver incerteza sobre a natureza da ocorrência e, sobretudo, evitar manusear objetos suspeitos ou adotar condutas que extrapolam sua competência técnica. A adoção de protocolos estruturados oferece segurança jurídica e operacional, garantindo que as medidas iniciais sejam adequadas e proporcionais à gravidade da situação.

Além das ações táticas e dos procedimentos técnicos, o primeiro interventor também exerce função essencial no fluxo de comunicação operacional. A qualidade das informações transmitidas ao Centro de Operações Policiais Militares e, posteriormente, às equipes especializadas, impacta diretamente a agilidade e a precisão da resposta. Relatórios claros e concisos permitem que o apoio especializado mobilize os recursos necessários e antecipe demandas técnicas antes de chegar ao local da ocorrência. Assim, o primeiro interventor não atua apenas como executor das primeiras medidas, mas como peça-chave no processo de comando e coordenação, assegurando que decisões estratégicas sejam tomadas com base em dados consistentes.

Outro ponto relevante diz respeito à capacidade do primeiro interventor de aplicar princípios de gerenciamento de crises. Em cenários que envolvem possíveis artefatos explosivos, por exemplo, ações como o estabelecimento de um perímetro seguro e o controle emocional das pessoas presentes já configuraram práticas iniciais desse gerenciamento. Conforme destaca Cotta (2019), o equilíbrio psicológico do profissional e sua aptidão para administrar o ambiente reduzem consideravelmente a probabilidade de agravamento da ameaça.

Ademais, é importante enfatizar que o aperfeiçoamento da atuação do primeiro interventor depende de investimentos institucionais contínuos em formação e capacitação. A atualização constante dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), a realização de treinamentos simulados e o ensino específico voltado à identificação, isolamento e condução de incidentes críticos ampliam a autonomia técnica desse profissional no atendimento inicial. Além disso, a construção de uma cultura organizacional focada na prevenção, na tomada de decisão consciente e na padronização das condutas contribui para a profissionalização da atividade policial. Dessa forma, fortalecer o trabalho do primeiro interventor significa, simultaneamente, elevar o nível de proteção pública e consolidar uma resposta mais qualificada diante de eventos de alto risco.

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS NO AMAZONAS

8

Até o final do século XX, o emprego de artefatos explosivos esteve predominantemente associado ao terrorismo internacional, constituindo um modus operandi característico de organizações ideologicamente motivadas e com alto grau de organização. Entre as décadas de 1960 e 1990, observa-se uma evolução técnica e estratégica desses meios, acompanhando transformações nos objetivos e nas capacidades operacionais desses grupos.

No contexto brasileiro, observa-se que a partir dos anos 2000 essa realidade passou a ser diferente quando organizações criminosas não ideologizadas começaram a incorporar explosivos como instrumento para a prática de crimes diversos, tais como ataques a instituições financeiras, ações contra forças de segurança e intimidação do Estado. O acréscimo de 51% de ataques a instituições financeiras com explosivos em apenas dois anos no Estado do Mato Grosso ilustra a ligação entre esse tipo de ocorrência e o crime organizado. Sales e Januário (2025).

Inicialmente, cabe salientar que segundo Feitoza e Junior (2020), o conceito de explosivos é muito extenso e a depender do foco que se pretende abordar os conceitos podem mudar em alguns termos. Por exemplo, o Manual de polícia para ações antibombas da ONU

(2001) descreve que os explosivos são produtos que se caracterizam por se transformarem de maneira rápida e violenta depois de uma excitação adequada, do seu estado original para o estado gasoso, produzindo explosão.

Além disso, segundo Leão (2016), um explosivo pode ser compreendido como qualquer substância que, quando submetida a um estímulo apropriado, sofre uma transformação extremamente rápida e enérgica, produzindo gases, elevação de pressão e altas temperaturas. Considerando a velocidade com que essa transformação ocorre, os explosivos são classificados em altos, quando sua velocidade de detonação supera 2.000 metros por segundo, e baixos, quando apresentam velocidade inferior a esse patamar. Ainda segundo Leão (2016), a explosão, por sua vez, corresponde à liberação brusca e imediata de gases contidos em um espaço restrito, resultando na produção de pressões intensas, altas temperaturas, além de emissão de som e luz.

Dessa forma, pode-se destacar que o Manual de Polícia para Ações Antibombas da ONU (2001, p.ii) apresenta os principais efeitos das explosões:

Sobrepressão : a explosão gera um pico de pressão que altera instantaneamente as condições ambientais, podendo esse efeito ser insuportável para as pessoas e para as estruturas. Variantes de quantidade de explosivos, velocidade de detonação, forma de acondicionamento e distância das pessoas e das estruturas irão determinar os danos da sobrepressão.

Onda de choque : é resultante do deslocamento de ar da sobrepressão. A onda de choque é dividida em duas fases: onda positiva ou impelente, que é provocada pela pressão de detonação da carga e dura até ser igualada com a pressão atmosférica normal; e onda negativa ou implosão, que age preenchendo o vácuo formado pela primeira onda.

Fragmentação : comprehende os efeitos da pressão e da onda de choque sobre a matéria, rompendo e projetando seus fragmentos. Os fragmentos podem ser: fragmentos primários, oriundos do próprio corpo explosivo; e fragmentos secundários, oriundos de objetos aproximados que foram desintegrados pela carga explosiva.

Calor : a explosão gera uma grande quantidade de energia que em parte é transformada em calor, atingindo temperaturas acima de 1.000 graus Celsius. Essas elevadas temperaturas podem causar fogo, se próximo a explosão houver materiais inflamáveis.

Observa-se assim, que os explosivos são substâncias com múltiplas possibilidades de emprego em função dos seus efeitos, dependendo do objetivo de quem o esteja utilizando, mostrando-se como ferramenta altamente eficaz, quando empregada.

Conforme Feitoza e Junior (2020), o Sudeste brasileiro concentra, de forma expressiva, o maior número de ocorrências envolvendo artefatos explosivos, superando com larga margem a média nacional. Todavia, quando se observa especificamente a realidade do Estado do Amazonas, constata-se um dado relevante e preocupante: a média de ocorrências no território amazonense, ao longo dos últimos cinco anos, mostra-se superior à de todas as demais regiões do país, com exceção apenas do Sudeste. Esse cenário rompe com a percepção historicamente difundida de que determinadas modalidades criminosas, especialmente aquelas associadas ao

uso de explosivos, não se manifestariam de forma significativa na região amazônica, revelando uma mudança substancial no padrão da criminalidade local.

A análise dos incidentes envolvendo engenhos explosivos (EO's - Explosive Ordnance) e engenhos explosivos não detonados (UXO's - Unexploded Ordnance), de acordo com Feitoza e Junior (2020), revela uma tendência de crescimento gradual em âmbito nacional, ainda que a média geral permaneça relativamente baixa. Nesse cenário, destaca-se o avanço da região Nordeste, cujos índices passaram a se aproximar daqueles tradicionalmente observados na região Sudeste. No contexto amazonense, contudo, verifica-se uma variação positiva preocupante dessas ocorrências, com registros que, em determinados períodos, aproximaram-se da média nordestina, a exemplo do ano de 2017. Tal incremento sugere uma maior circulação de explosivos e artefatos explosivos no estado, possivelmente relacionada à intensificação das operações de repressão ao crime organizado e ao tráfico de armas, drogas e explosivos, que resultam em apreensões mais frequentes desse tipo de material em posse de organizações criminosas.

No que se refere especificamente aos artefatos explosivos improvisados (AEI's), Feitoza e Junior (2020), observa-se, em nível nacional, uma tendência de leve crescimento ao longo dos últimos cinco anos, com destaque para picos registrados na região Sudeste e para a aproximação das médias nordestinas em determinados períodos. No Amazonas, por sua vez, Feitoza e Junior (2020), embora se perceba um aumento discreto dessas ocorrências, os números permanecem significativamente abaixo da média nacional. Esse dado pode estar relacionado, entre outros fatores, à limitação do conhecimento técnico especializado por parte dos criminosos locais, uma vez que a concepção, montagem e emprego de AEI's exigem domínio técnico considerável. Tal realidade indica que, diferentemente de outras regiões do país, especialmente Sul e Sudeste, o uso desse tipo de artefato no Amazonas ainda não atingiu um nível elevado de sofisticação criminosa.

Outro aspecto relevante diz respeito à baixa incidência de ocorrências de alta complexidade, como carros-bomba, explosões direcionadas contra forças de segurança, bombas acopladas às vítimas e ataques a empresas de guarda de valores. Embora pouco frequentes, essas modalidades representam elevado grau de profissionalização criminosa e demandam conhecimentos avançados na área de explosivos. De acordo com Feitoza e Junior (2020), no âmbito amazonense, não se observou, de forma significativa, esse tipo de ocorrência, o que reforça a ideia de que o crime organizado local ainda não incorporou, de maneira sistemática, formas mais sofisticadas de emprego de explosivos. Todavia, a presença recorrente de explosões

em agências bancárias, caixas eletrônicos e carros-fortes, fenômeno mais comum nas regiões Sudeste e Nordeste, aponta para um padrão nacional de criminalidade associado à facilidade de acesso ilegal a explosivos, à infraestrutura logística e à malha viária desenvolvida fatores menos presentes no Amazonas, mas que não eliminam a necessidade de constante vigilância e fortalecimento das ações integradas de fiscalização e repressão no estado.

Ademais, o cenário amazonense evidencia a importância da integração institucional entre órgãos federais e estaduais no controle e fiscalização de produtos controlados, conforme já apontado por Lima (2012). As limitações geográficas e logísticas, aliadas à ausência ou insuficiência de representações da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro (DFPC) em todas as unidades federativas, reforçam a necessidade de cooperação com as polícias e secretarias estaduais. No Amazonas, os picos de ocorrências registrados em anos que antecederam grandes eventos nacionais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, demonstram que o aumento das ações fiscalizatórias, conduzidas pelo SFPC em conjunto com a Polícia Militar do Amazonas, impacta diretamente nos indicadores. Assim, ainda que os números absolutos não sejam elevados, a tendência de crescimento e a complexidade potencial dessas ocorrências impõem a necessidade de investimentos contínuos em fiscalização, inteligência e capacitação técnica das unidades especializadas, de modo a prevenir a evolução da criminalidade com uso de explosivos no estado (Feitoza e Junior, 2020).

11

3. A RELAÇÃO ENTRE O PRIMEIRO INTERVENTOR E OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS

A atuação do primeiro interventor possui papel fundamental nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos, especialmente no contexto amazonense, marcado por crescimento gradual desse tipo de incidente e por peculiaridades geográficas e operacionais. Considerando que, na maioria dos casos, o primeiro contato institucional com a ocorrência é realizado por policiais do policiamento de primeira malha, suas decisões iniciais influenciam diretamente a preservação de vidas, a mitigação de danos materiais e o sucesso da atuação das equipes especializadas. Em cenários que envolvem explosivos, qualquer erro de avaliação, aproximação indevida ou falha de comunicação pode potencializar os efeitos destrutivos do artefato, elevando exponencialmente os riscos para civis, policiais e para o próprio ambiente operacional.

Esse tipo de ocorrência pode ser considerado um incidente crítico e, conforme ensina Souza (2018), no âmbito da segurança pública contemporânea, não há espaço para o

amadorismo ou para respostas improvisadas diante de ocorrências de alta complexidade. O atendimento a uma ocorrência policial exige do agente estatal preparo técnico, domínio procedural e capacidade decisória compatíveis com os riscos envolvidos. Assim, é inadmissível que um policial se desloque para o atendimento de uma ocorrência sem possuir clareza quanto às ações a serem adotadas, especialmente quando se trata de incidentes críticos, caracterizados pelo elevado potencial de letalidade, instabilidade e impacto social (Souza, 2018).

A resposta a incidentes críticos não constitui um tema recente ou desconhecido no campo doutrinário policial. Desde a década de 1990, com a divulgação dos estudos do Delegado da Polícia Federal Roberto das Chagas Monteiro sobre Gerenciamento de Crises, o assunto passou a integrar de forma sistemática a formação e o aperfeiçoamento de profissionais das instituições policiais civis e militares. Apesar desse consistente acervo doutrinário e da incorporação do gerenciamento de crises nos currículos de formação policial, ainda se observa que parte dos profissionais encontra dificuldades na adoção de ações de resposta adequadas frente a esse tipo de ocorrência. Tal realidade evidencia que a mera existência de conhecimento teórico não é suficiente, sendo indispensável sua internalização por meio de capacitação contínua, treinamento prático e padronização de procedimentos (Souza, 2018).

A doutrina de gestão de eventos de defesa social de alto risco estabelece que a resposta aos incidentes críticos se desenvolve em três fases distintas e interdependentes: a fase pré-incidental, anterior à eclosão do incidente crítico; a fase incidental, correspondente ao período de desenvolvimento da crise; e a fase pós-incidental, voltada à estabilização, responsabilização e avaliação das ações empregadas (Souza, 2018). Embora os incidentes críticos demandem, via de regra, ações especializadas e operações de elevada complexidade, sua resolução pode ser significativamente facilitada quando, na fase pré-incidental, são observados três elementos fundamentais: a existência de procedimentos operacionais padrão claramente definidos, a capacitação adequada dos agentes responsáveis pela resposta e a disponibilidade de logística compatível com as exigências da ocorrência.

Nesse sentido, a fase pré-incidental assume papel estratégico no gerenciamento de ocorrências que envolvam artefatos explosivos, pois é nela que se estruturam as frações responsáveis pelas respostas especializadas, se define o arcabouço normativo que orientará a atuação policial e se promove a preparação técnica e operacional dos profissionais envolvidos. É sob essa perspectiva que defende-se a atuação técnica e profissional do primeiro interventor, analisando a sua importância, capacitação e da normatização como fatores determinantes para

respostas mais eficientes, seguras e alinhadas aos princípios da legalidade, proporcionalidade e preservação da vida.

De acordo com Feitoza e Junior (2020), no Estado do Amazonas, onde os dados indicam maior incidência relativa de ocorrências com explosivos em comparação a diversas regiões do país, a importância do primeiro interventor é ainda mais sensível. A presença de EO's, UXO's e, ainda que em menor escala, de AEI's, exige do policial de primeira resposta a capacidade de realizar uma leitura situacional qualificada, identificando indícios de ameaça real, estabelecendo isolamento adequado e acionando tempestivamente os órgãos especializados. Nesse contexto, o primeiro interventor atua como elemento fundamental no gerenciamento inicial do incidente crítico, funcionando como elo entre o evento e a resposta institucional organizada. Sua atuação adequada contribui para evitar o agravamento do cenário, reduzir a exposição ao risco e garantir condições seguras para a neutralização do artefato pelas unidades antibombas.

Diante de tudo, a atuação do primeiro interventor em ocorrências que envolvam artefatos explosivos, possui base no Procedimento Operacional 4.01.00 da Polícia Militar do Amazonas. Dessa forma, o atendimento policial a ocorrências envolvendo ameaça de bombas envolve a localização de objeto suspeito e situações de pós-explosão. Deve ser compreendido, como um processo técnico, sistematizado e orientado pela gestão de riscos, no qual a atuação do primeiro interventor é determinante para a preservação de vidas, da ordem pública e da integridade do cenário (PMAM, 2022).

13

No que se refere à ameaça de bomba, trata-se de uma situação anômala caracterizada pelo anúncio de perigo relacionado ao emprego de artefatos explosivos, capaz de gerar pânico, tumulto e desorganização social. A literatura especializada destaca que a correta classificação da ameaça constitui etapa essencial da tomada de decisão inicial, distinguindo-se entre ameaças específicas e não específicas. A ameaça específica apresenta histórico bem fundamentado, informações coerentes sobre o possível artefato, local compatível e relação concreta com o fator motivacional do agente, exigindo medidas mais restritivas, como a desocupação controlada do ambiente. Por outro lado, a ameaça não específica, marcada por dados escassos, contraditórios ou ausência de elementos objetivos, recomenda cautela redobrada para evitar reações desproporcionais, como evacuações precipitadas, que podem ampliar vulnerabilidades, gerar danos patrimoniais e até estimular o autor da ameaça (PMAM, 2022).

Nessas ocorrências, o primeiro interventor deve priorizar a coleta de informações, o contato com a vítima ou responsável pelo local, a identificação de terceiros que possam auxiliar

nos procedimentos subsequentes e a adoção de medidas proporcionais ao grau de risco identificado. A atuação inicial deve buscar a estabilização da situação, evitando pânico coletivo, ao mesmo tempo em que se prepara o cenário para a chegada das equipes especializadas em manejo de artefatos explosivos, responsáveis pelas ações técnicas de maior complexidade.

Quando há a localização de um objeto suspeito, a situação assume maior potencial de risco, exigindo a adoção imediata do princípio da precaução. Ainda que não seja possível afirmar, de pronto, que o objeto se trata de um artefato explosivo, este deve ser sempre tratado como perigoso. A doutrina operacional enfatiza que a distância constitui a principal medida de autoproteção, sendo vedada qualquer tentativa de manuseio, remoção ou aproximação para observação. As ações do primeiro interventor concentram-se no isolamento da área, na delimitação de perímetros de segurança compatíveis com o tipo de ambiente fechado, aberto ou embarcação, e na condução ordenada das pessoas para locais seguros, garantindo condições para posterior coleta de dados e preservação do local (PMAM, 2022).

Já nas situações de pós-explosão, o cenário caracteriza-se pela elevação máxima do risco, dada a possibilidade de explosivos secundários, colapsos estruturais e outras ameaças residuais. Nesse contexto, a atuação policial inicial deve focar no isolamento total da área, no acionamento imediato dos órgãos de resposta emergencial, como Corpo de Bombeiros, serviços médicos e perícia criminal, e na preservação do local para fins investigativos. A gestão integrada da ocorrência, com a participação de instituições como defesa civil, concessionárias de serviços essenciais e equipes de trânsito, revela-se fundamental para mitigar danos secundários e restabelecer a normalidade social.

14

Assim, os procedimentos operacionais analisados evidenciam que o enfrentamento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos não se limita a ações reativas, mas integra um modelo de gestão de incidentes críticos, baseado em protocolos, hierarquização de riscos e atuação coordenada entre diferentes órgãos. No contexto do Amazonas, onde o atendimento especializado nem sempre está disponível de forma imediata, o papel do primeiro interventor torna-se ainda mais relevante, pois suas decisões iniciais influenciam diretamente o desfecho da ocorrência, a segurança dos envolvidos e a eficácia da resposta estatal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou o papel do primeiro interventor na mitigação de riscos em ocorrências envolvendo artefatos explosivos no estado do Amazonas, destacando suas

atribuições, responsabilidades e a importância dos procedimentos operacionais adotados nas fases iniciais desses incidentes. Verificou-se que a atuação do primeiro interventor constitui elemento central para o gerenciamento seguro e eficaz desse tipo de ocorrência, especialmente em razão do elevado potencial destrutivo dos artefatos explosivos e do tempo necessário para o deslocamento das equipes especializadas.

A análise do contexto amazonense evidenciou que, embora as ocorrências envolvendo explosivos não apresentem a mesma frequência observada em outras regiões do país, sua incidência e complexidade demandam atenção institucional contínua. As particularidades geográficas, logísticas e operacionais do estado reforçam a necessidade de uma resposta inicial técnica, cautelosa e padronizada, a qual recai, predominantemente, sobre os policiais do policiamento de primeira malha, que atuam como primeiros interventores.

Os resultados apontam que a adequada leitura situacional, o correto isolamento da área, a preservação da cena, a comunicação eficiente com os centros de operações e o acionamento oportuno das equipes antibombas são medidas essenciais para a preservação de vidas e a mitigação de riscos. Nesse sentido, os Procedimentos Operacionais Padrão da Polícia Militar do Amazonas demonstram-se instrumentos fundamentais para orientar a tomada de decisão inicial, conferindo respaldo técnico, operacional e jurídico à atuação policial.

15

Constatou-se, ainda, que a capacitação contínua dos policiais militares, associada à padronização de protocolos e à realização de treinamentos específicos e simulados, configura-se como fator indispensável para o aprimoramento da resposta institucional frente a incidentes críticos envolvendo explosivos. A mera existência de normas e diretrizes não se mostra suficiente, sendo necessária sua efetiva internalização pelos agentes que atuam na linha de frente, de modo a reduzir improvisações, falhas operacionais e condutas que possam agravar o cenário de risco.

Dessa forma, conclui-se que o fortalecimento do papel do primeiro interventor contribui significativamente para a elevação dos níveis de segurança pública no estado do Amazonas, ao promover uma atuação policial mais eficiente, segura e alinhada aos princípios da legalidade, proporcionalidade e preservação da vida. Por fim, recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem a análise empírica sobre a preparação dos policiais de primeira malha para esse tipo de ocorrência, bem como avaliem a efetividade dos protocolos e treinamentos adotados, ampliando o debate acadêmico e institucional sobre a gestão de incidentes críticos no âmbito da segurança pública.

REFERÊNCIA

AMAZONAS. Lei nº 3.514, de 25 de junho de 2010. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.am.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2024.

AMAZONAS. Procedimento Operacional Padrão. Polícia Militar do Amazonas. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 04 de agosto de 2024.

COTTA, Francis Albert. Gestão de incidentes críticos com bombas e explosivos. Segurança Pública em Revista, v. 1, nº 1, p. 57-71, 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/42791128/Gest%C3%A3o_de_Incidentes_Cr%C3%ADticos_com_Bombas. Acesso em: 17 de dezembro de 2025.

CABRAL, Alessandra Miranda Braga. Polícia Militar: um estudo sobre stress e coping. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. 2019. Disponível em: <https://tedez.pucgoias.edu.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

FEITOZA, Tiago Mesquita; ALVES JUNIOR, José. Uma análise sobre o uso criminoso de explosivos no Brasil de 2013 a 2017: o Estado do Amazonas em perspectiva. Revista Brasileira de Operações Antibombas, Curitiba. Vol 1, Nº 1, p 5-25, junho 2020. Disponível em:<https://www.apmg.pr.gov.br/Pagina/Revista-Brasileira-de-Operacoes-Antibombas-v1-2020>. Acesso em: 17 de dezembro de 2025.

16

LEÃO, Décio José Aguiar. Operações antibombas: uma introdução à doutrina e organização dos esquadrões de bombas e ao enfrentamento aos crimes envolvendo bombas e explosivos. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2016. Disponível em: <https://www.bvirtual.com.br/NossoAcervo/Publicacao/197935>. Acesso em 17 de dezembro de 2025.

LIMA, Edson. Controle de Material Explosivo no Brasil. Revista Brasileira De Inteligência, nº 7 (julho). Brasília, Brasil:9-19. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.58960/rbi.2012.7.90>. Acesso em: 17 de dezembro de 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14^a edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014. 407 p. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/dTwRtzbk45bmldyQZzYqGRtr/?lang=pt>. Acesso em: 03 de janeiro de 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. OIC Firearms and Explosives Unit: manual de polícia para ações antibombas. Genebra: ONU, 2001. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Manual_Uso_da_Force_online2.pdf. Acesso em 03 de fevereiro de 2026.



SILVA, João Batista da. Protocolo policial: teoria, sistematização e importância para sobrevivência na atividade profissional. *Revista Do Instituto Brasileiro De Segurança Pública (RIBSP)*, 3(7), 90–104. Disponível em: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v3i7.77>. Acesso em: 17 de dezembro de 2025.

SILVA, João Batista da. Protocolo policial: teoria, sistematização e importância para sobrevivência na atividade profissional. *Revista Do Instituto Brasileiro De Segurança Pública (RIBSP)*, 3(7), 90–104. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v3i7.77> Acesso em: 17 de dezembro de 2025.

SALES, Paulo Victor Andrade; JANUÁRIO, Jatniel Rodrigues. Estratégias de gestão da manutenção de ativos especiais das unidades especializadas antibombas das Polícias Militares no Brasil. *Revista Contemporânea*, 5(1), e7187., 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.56083/RCV5N1-009>. Acesso em: 17 de dezembro de 2025.